



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 049 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*(De autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade)*

**APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE  
2020.**

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

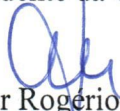
Art. 1.º Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal  
de Fernão, exercício de 2020, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de  
Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-002808.989.20-6.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

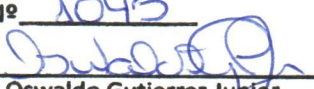
Câmara Municipal de Fernão, 10 de novembro de 2022.

  
Luiz Alfredo Leardini  
Presidente da Câmara

  
Eber Rogério Assis  
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta  
data.

  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
[www.fernao.sp.gov.br](http://www.fernao.sp.gov.br)  
DATA 11 / 11 / 2022  
EDIÇÃO Nº 1043  
  
Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo